

ADVOGADO : MAICON VENICIO DE SOUZA AMBROSIM (19881/MS)
INTERESSADO : PROGRESSISTAS BATAYPORA - MS- MUNICIPAL
ADVOGADO : MAICON VENICIO DE SOUZA AMBROSIM (19881/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600028-22.2024.6.12.0005
INTERESSADO: PROGRESSISTAS BATAYPORA - MS- MUNICIPAL
ADVOGADO: MAICON VENICIO DE SOUZA AMBROSIM - OAB/MS19881
INTERESSADO: ANDREA CRUZ
ADVOGADO: MAICON VENICIO DE SOUZA AMBROSIM - OAB/MS19881
INTERESSADO: CACILDO DA SILVA PAIAO
ADVOGADO: MAICON VENICIO DE SOUZA AMBROSIM - OAB/MS19881
Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas do exercício financeiro de 2023.

O partido apresentou a versão simplificada das contas, conforme autoriza o artigo 44 da Resolução TSE nº 23.604.

Publicado edital para conhecimento dos interessados, decorreu o prazo legal sem impugnação.

Parecer técnico pela aprovação das contas, contendo as informações previstas nos incisos II a IV do dispositivo supracitado.

Instado, o Ministério Público Eleitoral, no mesmo sentido, pugnou pela aprovação das contas.

É o breve relatório. Decido.

Da análise dos autos, constata-se que a prestação de contas ora apresentada foi devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação em vigor e foi confirmado pela serventia que o partido não movimentou recursos durante o período apurado.

Ante o exposto, nos termos do artigo 44, inciso VIII, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604, julgo APROVADAS as contas.

Em vista do atendimento integral dos pedidos iniciais e do fato de que o julgamento acompanha *in totum* o parecer ministerial, o que caracteriza a preclusão recursal lógica e a ausência de interesse recursal, certifique-se de imediato o trânsito em julgado e registre-se nos sistemas auxiliares.

Ciência ao MPE.

P. R. I. C.

Oportunamente, observadas as disposições legais e anotações de praxe, arquivem-se.

NOVA ANDRADINA/MS, na data da assinatura digital.

CRISTIANE APARECIDA BIBERG DE OLIVEIRA

Juíza Eleitoral

10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

EDITAL N.º 25 - TRE/ZE010 - JUNTA ELEITORAL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA KELLY GASPAR DUARTE, MM. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO DA 10ª ZONA ELEITORAL, CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente às Senhoras Candidatas e aos Senhores Candidatos, Fiscais, Delegadas e Delegados de Partidos Políticos, Federações e Coligações que, nos termos do art. 38 do Código Eleitoral e do art. 163 da Resolução TSE nº 23.736/2024, foram nomeados para trabalharem na apuração das Eleições

Municipais do corrente ano, na data de seis de outubro os seguintes Escrutinadores e Auxiliar da Junta Eleitoral desta Circunscrição e que funcionará na sede deste Cartório Eleitoral, à Rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta cidade:

PRESIDENTE: DR. JULIANO DUAILIBI BAUNGART

MEMBROS: ADRIANA APARECIDA ELIAS DE OLIVEIRA

THAÍS SALLES PÚBLIO MARIN

TURMA 01:

SECRETÁRIO: LUIZ CARLOS HENDGES OJEDA

1.º ESCRUTINADOR: BENJAMIN DE OLIVEIRA CINTRA

2.º ESCRUTINADOR: MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA

AUXILIAR DA JUNTA: EVILLYN FEITOSA BAGATINI

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral em substituição publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral Eletrônico e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Aquidauana/MS, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Eduardo Niz de Souza, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

Técnico Judiciário/Chefe de Cartório

Assina por ato delegatório - Port. 3/2013

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600016-87.2024.6.12.0011

PROCESSO : 0600016-87.2024.6.12.0011 REPRESENTAÇÃO (RIO BRILHANTE - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO (12529/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO (12529/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO (12529/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO (12529/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : DANILO DE LIMA ALVES (27208/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : GABRIELA CENTENARO FORONI (19375/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : GABRIELA CENTENARO FORONI (19375/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : GABRIELA CENTENARO FORONI (19375/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : GABRIELA CENTENARO FORONI (19375/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : GUILHERME CHADID GOMES (29397/MS)